



LEI Nº 4141, de 14 de novembro de 2024.

Ratifica a alteração pelo Município de Itabirito/MG do Contrato de Consórcio Público do CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

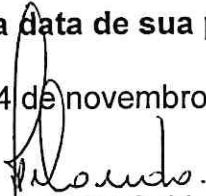
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado pelo Município de Itabirito/MG o 15º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, decorrente das aprovações realizadas nas Assembleias Gerais, promovidas pelo CODAP, conforme consta no Anexo Único que é parte integrante da presente lei (15º Termo Aditivo Consolidado).

Art. 2º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Itabirito/MG e o CODAP, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como suas alterações.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de novembro de 2024.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL